

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Prefeitura Municipal de Palmas	12
Prefeitura Municipal de Pranchita	13
Prefeitura Municipal de São João	15
Prefeitura Municipal de Verê	17

Associação

Arss	18
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 66/2026

Súmula: Institui Protocolo de Busca Ativa do Cadastro Único do município de Ampére/PR. O Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 16 da Lei Complementar 03 de 18 de novembro de 1993, c/c artigo 12 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e especialmente pelo disposto na Lei nº 1062/2006 e 1063/2006 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de busca ativa do CADÚNICO, no âmbito do município de Ampére, Estado do Paraná, de competência do CRAS. A “busca ativa” é uma estratégia essencial de gestão do CadÚnico, que consiste na ação do poder público (como os Centros de Referência de Assistência Social–CRAS) de ir até as famílias em situação de vulnerabilidade em seus territórios para identificá-las, incluir ou atualizar seus dados no cadastro, e garantir acesso a programas e benefícios sociais.

Art. 2º O protocolo será representado da seguinte forma:

Objetivo:

Constatação de fidedignidade dos dados declarados no CadÚnico;

Fomentar a participação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), nos encontros PAIF;

Desenvolver e enriquecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as famílias assistidas pelo CRAS;

Realização, identificação e encaminhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), saúde e educação, para a rede de atendimento.

Ações:

Busca ativa municipal;

Visita domiciliar – cidade e zona rural;

Parcerias com a Secretaria de Educação;

Parcerias com a Secretaria de Saúde–agentes comunitários de saúde;

Acompanhamento da frequência dos encontros do PAIF através de listas de presença;

Parcerias com as redes de proteção municipais.

Responsáveis:

Técnicos(as) do CRAS–(cadastro único, assistente social, coordenação).

Origem da demanda:

Demanda espontânea, denúncia ou encaminhamento.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário, especial o decreto, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod468234

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Ampére – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1949 de 23 de Março de 2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia dez de julho do ano corrente, conforme ata nº 010/2026;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial constitui função essencial da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a capacidade de oferta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial é instrumento técnico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, subsidiando a organização da rede socioassistencial, a definição de prioridades, a territorialização das ações e o aprimoramento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Ampére – PR, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Vigilância Socioassistencial, como instrumento oficial de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial servirá como referência para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão da Política de Assistência Social, bem como para o planejamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Ampére.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá a ampla divulgação do Diagnóstico Socioterritorial aos órgãos públicos, conselhos de direitos, entidades da rede socioassistencial e demais instituições interessadas, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére/PR, 14 de julho de 2026.

Eduarda P. Valêncio

Eduarda Przyvara Valêncio

Presidente do CMAS

Cod468235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL35/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 14/07/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de Nitrogênio Líquido, utilizado para conservação de sêmen bovino visando ao desenvolvimento das propriedades rurais, planejamento, organização nas atividades do meio rural.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

8923–EMBRIOSEMEM–EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA (02.319.237/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43031–Nitrogênio líquido	1	WHITE MARTINS	4.000	6,50	26.000,00
Total (R\$):						26.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 26.000,00

Ampére-PR, 14/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod468278

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: E F B CORREA DE PAULA MATTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 61.468.764/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 08/2026, cujo o contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindindo o contrato Nº 08/2026, por força da presente rescisão, fica excluído do contrato o item acima mencionado, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A empresa requereu a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 08/2026 em razão do encerramento de suas atividades empresariais, motivado pela inviabilidade econômica do empreendimento e pela ausência de resultados financeiros suficientes para manter suas operações. Em decorrência dessa situação, informa estar impossibilitada de dar continuidade à execução do contrato, requerendo o pagamento apenas pelos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e atestados pela Administração, sem pleitear qualquer indenização ou compensação financeira.

CLÁUSULA QUARTA–DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ampére-PR, 13 de julho de 2026.

E F B CORREA DE PAULA MATTOS LTDA

CONTRATADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

DISNEI LUQUINI

Prefeito Municipal

Cod468276

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3654

Página 3 / 018

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 14/07/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 15/07/2026 às 23:00

Veículo: TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod468277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 011/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de hidrogeologia, compreendendo: realização de estudo locacional geológico-estrutural para definição do ponto de perfuração de poço tubular profundo; elaboração do projeto e perfil geológico-estrutural do poço; e elaboração, protocolo e acompanhamento do processo de solicitação de anuência prévia para perfuração de poço tubular profundo junto ao órgão competente, incluindo a emissão de documentos técnicos necessários à instrução do processo..

Publique-se.

Barracão/PR, 15 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod468266

DECRETO Nº 208/2026

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022 e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 081/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, JÉSSICA THAÍS DA SILVA, para ocupar o cargo de Professora, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468268

DECRETO Nº 205/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 008/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2618	17/07/2023	Luiz Henrique Cadore	Operados de Máquinas	36	37
2619	17/07/2023	Anderson Vargas Andrade	Operados de Máquinas	36	37

§ 2º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2618	17/07/2023	Luiz Henrique Cadore	Operados de Máquinas	37	39
2619	17/07/2023	Anderson Vargas Andrade	Operados de Máquinas	37	39

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468283

DECRETO Nº 206/2026**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1424	05/05/2014	Honoir Antonio Pereto Junior	Vigia	26	27
1513	06/06/2014	Pamella Raphaella Verona Muniz	Enfermeira	66	67
1511	02/06/2014	Jeovane Galvão	Operador de Máquinas	41	42
1550	07/07/2014	Vera Nádia Pelissari	Técnico Administrativo	51	52
1532	02/06/2014	Loivane de Almeida Volpato	Auxiliar de Serviços Gerais	31	32
1876	03/07/2017	Lucas da Rosa	Operador de Máquinas	40	41
1539	02/07/2014	Leonel Brandão Brizolla	Motorista	41	42

§ 2º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1511	02/06/2014	Jeovane Galvão	Operador de Máquinas	42	44
1539	02/07/2014	Leonel Brandão Brizolla	Motorista	42	44

§ 3º O servidor público abaixo obteve Progressão por Qualificação, de 03 (três) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1876	03/07/2017	Lucas da Rosa	Operador de Máquinas	41	44

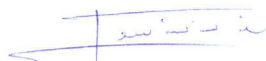
§ 4º As servidoras públicas abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "c":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1513	06/06/2014	Pamella Raphaella Verona Muniz	Enfermeira	67	71
1550	07/07/2014	Vera Nádia Pelissari	Técnico Administrativo	52	56

1532	02/06/2014	Loivane de Almeida Volpato	Auxiliar de Serviços Gerais	32	36
------	------------	----------------------------	-----------------------------	----	----

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468284

DECRETO Nº 207/2026**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.058/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/2015, artigo 15, parágrafos 1º e 3º, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os professores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

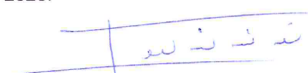
Matrícula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
2495	01/02/2023	Kettlyn lamaia Silva Banfi	N3-A	N3-B
1087	10/05/2010	Simone Bianchet de Lima	N3-I	N3-J
1447	05/05/2014	Tatiane dos Santos de Miranda	N3-G	N3-H
790	05/04/2004	Cleir Maria da Silva	N3-M	N3-N
1092	10/05/2010	Clair Juremi Schmidt Dalmagro	N3-I	N3-J

§ 2º Os professores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa – Cursos de Aperfeiçoamento:

Matrícula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
2495	01/02/2023	Kettlyn lamaia Silva Banfi	N3-B	N3-C
1087	10/05/2010	Simone Bianchet de Lima	N3-J	N3-K
1447	05/05/2014	Tatiane dos Santos de Miranda	N3-H	N3-I
790	05/04/2004	Cleir Maria da Silva	N3-N	N3-O
1092	10/05/2010	Clair Juremi Schmidt Dalmagro	N3-J	N3-K

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468285

PORTARIA Nº 089/2026

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, por prazo determinado, para atender necessidades de excepcional interesse público do Município de Barracão, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e no art. 4º da Lei Municipal nº 1.938/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, os servidores abaixo relacionados:

- I - RAFAEL ANTHONY GANZER - Presidente
- II - CLÁUDIA CRISTINA LANSARINI - Membro
- III - ANA KARITA MAGRON - Membro
- IV - KELEN JULIANE FAQUINELLO - Suplente
- V - VERA NADIA PELISSARI - Suplente

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Fica designada a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, como Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, conforme Contrato Administrativo nº 110/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2026

Cod468281

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

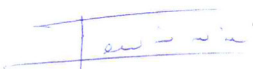
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MANIPULADOR DE ALIMENTOS

	NOME	COLOCAÇÃO
I	EVANDRA SIMONE DOS SANTOS GRACIO	16º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 15 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468282

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATORIO: 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE SÃO UTILIZADOS NOS SETORES PERTENCENTES/VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

CONTRATO: Nº 091/2024

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 6 (seis) meses, vigorando até 15 de janeiro de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 095/2024

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 6 (seis) meses, vigorando até 15 de janeiro de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 096/2024

CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 6 (seis) meses, vigorando até 15 de janeiro de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 098/2024

CONTRATADA: M. N. WEBER & CIA LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 6 (seis) meses, vigorando até 15 de janeiro de 2027, ou enquanto durar o estoque

Cod468255

EDITAL nº 02/2026 PSS Estagiários - 3ª Convocação de Estagiários

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **3ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Administração - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Adryan José Britz	Deferido (a)	9,01

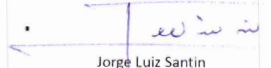
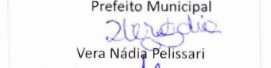
Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária CAIXA para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Barracão, PR, 14 de julho de 2026.


Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Vera Nádja Pelissari
Membro da Comissão Organizadora

Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

Cod468269

**RESOLUÇÃO Nº 14, de 28 de maio de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre a aprovação da **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de janeiro a abril de 2026** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 28 de maio, ATA nº 05/26 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde

Conteúdo básico:

- Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA** da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do **primeiro quadrimestre de 2026** apresentado através de audiência Pública.

Barracão, 28 de maio de 2026.

Josiane Vasques Dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod468279

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATORIO: 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de recreação de arte circense, para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/Pr.

CONTRATO: Nº 110/2025

CONTRATADA: CLEISON DE JESUS ALVES ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de julho de 2027.

VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 16.578,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e oito reais).

Cod468292

PORTARIA Nº 088/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.452/43, bem como subsidiariamente a Lei nº 1.011/1993 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2026, conforme art. 157 do Estatuto dos Servidores, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, G.B., de CPF nº ***.584.***-10.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 149/2025.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar auxílio da Procuradoria desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468280

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATORIO: 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencente à frota desta municipalidade. Os serviços compreendem conserto de pneus, montagem e desmontagens de pneus, troca de pneus entre outros.

CONTRATO: Nº 088/2024

CONTRATADA: DOUGLAS A. SCALCO E CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2027, ou enquanto durar o estoque.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 96.554,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 089/2024

CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA – ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2027, ou enquanto durar o estoque.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 119.016,00 (cento e dezenove mil e dezesseis reais).

Cod468290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 66/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ELITE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA LUIZA EBLING, 0 - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545/0001-93 neste ato devidamente representada por LUCAS FELIPE MALKUT de CPF 088.260.129-62, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/07/2027 e vigência em 22/07/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,181230%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
02	01	Caixa de som. Características: Potência total (RMS) 5W, alimentação 5V DC via conexão USB, regulação de volume.	R\$ 1,88	R\$ 46,75
02	02	Câmera videoconferência Webcam: Características: Vídeo chamada FULL HD de 1080p; gravação de vídeo FULL HD; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps, comprimento cabo 1,5m; USB 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	R\$ 7,29	R\$ 181,62
02	06	Mouse pad ergonômico em gel. Características: Base revestida de poliuretano, superfície em lycra elástica, apoio em sílica gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta	R\$ 1,05	R\$ 26,13
02	10	Teclado USB - preto - ABNT 2. Características: Teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias - padrão de teclas português abnt2 Brasil com a tecla "ç" - resistente a derramamentos - teclas duráveis revestidas com uv que resistem ao uso intenso - teclas que podem durar até 10 milhões de toques - perfil fino que adiciona um aspecto elegante à escrivaninha - caracteres em branco brilhante para facilitar a leitura das teclas - barra de espaço curva para uma digitação mais confortável - suportes de inclinação ajustáveis para maximizar o conforto - led indicativo das funções num lock, caps lock e scroll lock - fácil instalação com função plug & play características técnicas: Interface: USB - leds: num lock, caps lock e scroll lock - teclas: 107 teclas - comprimento do cabo usb: 1,45 m - dimensões: 16,5 cm (profundidade) x 45,5 cm (largura) x 4 cm (altura) requisitos mínimos de sistema: computador pc com porta usb disponível - windows xp / vista / 7 - linux kernel 2.6+.	R\$ 3,68	R\$ 91,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 14/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468247

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão–Eletrônico 38/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão–Eletrônico nº 38/2026 referente à:

- Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria para atender a demanda dos departamentos da municipalidade.

Vencedor(es):

MARCELO FRAGOZO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Bolo recheado e decorado, recheio com frutas, chocolate, etc diversos sabores	KG	400,00	69,974	27.989,60
1	2	Bolo tipo pão de ló com cobertura	KG	50,00	43,296	2.164,80
1	3	Cuca recheada	KG	100,00	28,619	2.861,90
1	4	Docinhos sortidos, diversos sabores	CENTO	100,00	153,244	15.324,40
1	5	Sonho recheado (mini)	CENTO	100,00	176,566	17.656,60
1	6	Torta doce	KG	50,00	42,954	2.147,70
TOTAL						68.145,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão–Eletrônico 38/2026 datada de 13/07/2026, a execução do objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 15/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod468262

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Portaria 08/2026

“Dispõe sobre a designação da Ouvidora da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.”

FERNANDO MATEUS S. DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da Instrução Normativa OGU-SNAI/CGU nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter em funcionamento a Ouvidoria da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, para exercer as funções de Ouvidora da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, sendo responsável pelas atividades de Ouvidoria perante a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

Art. 2º. Compete à Ouvidora:

I – Receber, registrar, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações dos usuários dos serviços públicos, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de simplificação;

II – Receber e acompanhar os pedidos de acesso à informação apresentados nos termos da Lei de Acesso à Informação;

III – Encaminhar as manifestações aos setores competentes para análise e providências;

IV – Acompanhar o cumprimento dos prazos legais para resposta aos cidadãos;

V – Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, propondo medidas de aperfeiçoamento sempre que necessário;

VI – Exercer as demais atribuições previstas na legislação aplicável às Ouvidorias Públicas.

Art. 3º. A Ouvidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, com a Lei Federal nº 12.527/2011, com a Instrução Normativa OGU-SNAI/CGU nº 01/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

em 13 de julho de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA

Presidente

Cod468272

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI N.º 1280/2026

DATA:15.07.2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de remanejamento de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	000	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de Remanejamento do Legislativo Municipal: REMANEJAMENTO DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 50/2026

DATA: 15.07.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por meio de remanejamento de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1280/2026, de 15 de julho de 2026.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	000	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de Remanejamento do Legislativo Municipal: REMANEJAMENTO DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468253

PORTARIA Nº. 107/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de julho 2026.

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
5814-9/2	ADRIANA SCH. BRANDT	10/06/2024	09/06/2025	13/07/2026	27/07/2026	15
57583-6/1	CLEONICE MIGON	10/02/2025	09/02/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
57464-3/2	ELAINE SCH DO NASCIMENTO	05/05/2025	04/05/2026	15/07/2026	24/07/2026	10
129-5/2	JOSE DOS SANTOS	24/05/2025	23/05/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
5809-2/1	LILIAN GISELI ALBERTON	03/05/2023	02/05/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
2394-9/1	MARCIA B. G. SOUZA	16/04/2025	15/04/2026	15/07/2026	24/07/2026	10
5835-1/1	MARLENE S. ZANELLA	01/11/2023	31/10/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
1794-9/2	MARTA AP. G. MIGNONI	17/01/2024	16/01/2025	15/07/2026	24/07/2026	10
2364-7/1	MAURO JOARES LEMES	23/04/2025	22/04/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
190-2/3	MILTON DE MELO MOURA	31/08/2024	30/08/2025	14/07/2026	02/08/2026	20
2045-1/3	NAIR GALVAN BOGER	10/06/2025	09/06/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
40-0/1	NEIVA DE L. GIORDANI	01/06/2023	31/05/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
5735-5/3	ODENIR VIEIRA	01/11/2023	31/10/2024	22/07/2026	31/07/2026	10
5832-7/1	ROSELI PALMAS M. JUNGBECK	22/11/2024	21/11/2025	15/07/2026	24/07/2026	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468236

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), por meio de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados, visando atender à frota de veículos e equipamentos do Município.
DO VALOR: R\$ 737.058,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de julho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468263

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.994.951/0002-77
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para a revisão dos caminhões caçamba MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 11.429,28 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468264

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 32/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.984.883/0001-06, situada na Rua Albino Scariot, nº. 2157, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-420, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor, JOÃO VITOR DE SOUZA devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 011.837.759-03 e Cédula de Identidade nº. 106635196, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 281/2025, de 17 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 17 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA
JOÃO VITOR DE SOUZA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 32/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.984.883/0001-06, situada na Rua Albino Scariot, nº. 2157, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-420, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor, JOÃO VITOR DE SOUZA devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 011.837.759-03 e Cédula de Identidade nº. 106635196, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 281/2025, de 17 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grama sintética em áreas de lazer do Município para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	2.400	M²	Grama Sintética, com as seguintes características: Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12mm. Quantidade de pontos por M²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento protetor: Estabilizando e Tratado Anti-raio UV e Anti-Estático. Composição da base primária: 100% polipropileno (PP). Largura do rolo 2,00 metros. Garantia de 5 anos. Com instalação do gramado sintético, incluindo todo material necessário para o mesmo.	MULTIGRAMA	54,31	130.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços é celebrado mediante solicitação da empresa e autorização da Secretaria de Administração, com a finalidade de promover o reajuste de preços, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos doze meses, tendo em vista que já se transcorreu um ano de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA
JOÃO VITOR DE SOUZA
CONTRATADA

Cod468265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 11/2026

Referente ao Contrato nº 163/2023, referente ao Processo nº 80/2023, Pregão Eletrônico 34/2023, **MUNICÍPIO DE PALMAS e ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS - APA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando que o Termo Aditivo, sob nº 63/2026, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou do índice INPC correspondente a junho/2026.

Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,32% (quatro virgula trinta e dois por cento).

Palmas, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod468240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 13 de julho de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

à DIVANEZ LUCIA LAZZAROTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 29 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468242

PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 24 de junho de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

à VERA LÚCIA ALEXANDRE PIVATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468243

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

à SUZANA MARTINAZZO, CPF nº 038.417.439-60, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Assistência ao Idoso, licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho de 2026.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468258

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.772,40 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: JOSÉ EDSON BLASZCZYK–ME.

CNPJ Nº 33.113.700/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LAVS–INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA..

CNPJ Nº 11.766.884/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e

Cinquenta Reais).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA.

CNPJ Nº 55.618.013/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ Nº 27.340.262/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2026 à 14/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.450,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Pranchita, 15 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod468250

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração interessada pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, INSUMOS (ÓLEOS/LUBRIFICANTES) PARA AS MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS/DOMÉSTICAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 28/07/2026 às 08:00 horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 15 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod468254

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO 110/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRANCHITA -SERPRA
CNPJ Nº 77.409.282/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESPAÇOS) DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRANCHITA- CLUBE SERPRA.
ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 11/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Pranchita, 15 de julho de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod468241

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2026.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SUPREMA CONFECCAO LTDA.
CNPJ Nº 62.807.934/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2026.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.145,50 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod468257

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2026, torna pública a Homologação Final das Inscrições do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários de nível superior e de pós-graduação na área da Educação.
Decorrido o prazo para interposição de recursos previsto no Edital nº 002/2026, sem a apresentação de recursos, fica homologada, em caráter definitivo, a seguinte inscrição:

Inscrição	Candidato(a)	Curso
001	Aline Dutras de Oliveira	Educação Infantil

A candidata cuja inscrição foi homologada fica habilitada a participar da etapa de análise curricular, conforme cronograma previsto no Edital nº 002/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 15 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468238

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Resolução-CMS n.º 012/2025
Pranchita/PR, 14 de julho de 2026.
O Prefeito Municipal de Pranchita, no uso de suas atribuições legais, considerando que no texto de homologação apostou à Resolução n.º 012/2025 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2025, constou, por erro material, a referência à "Resolução-CMS n.º 001/2024", e considerando a necessidade de retificar o registro para que reflita corretamente o ato homologado,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o texto de homologação constante da Resolução n.º 012/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Pranchita, onde se lê:
"Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010."
Passe a se ler:
"Homologo a Resolução-CMS nº 012/2025, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010."
Art. 2º Ratificam-se, em todos os demais termos, o conteúdo deliberativo da Resolução n.º 012/2025 e sua homologação, ficando sanado o erro material ora retificado.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de maio de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal de Pranchita

Cod468244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.166, DE 15 DE JULHO 2026.

Regulamente o Art. 29 da Lei Ordinária nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007, exclusivamente quanto aos profissionais técnicos de enfermagem que realizem sobreaviso ou plantão no suporte ao atendimento de ocorrências, institui gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre a remuneração fixa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João, o art. 29 da Lei Ordinária nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007, exclusivamente aos Técnicos de Enfermagem que, fora do horário regular de expediente da Unidade Básica de Saúde, estiverem formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprir escala de plantão destinada ao transporte assistido de pacientes em situações de urgência e emergência por meio de ambulância municipal.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se abrangidos pelo regime de sobreaviso ou plantão os atendimentos realizados fora do horário regular de expediente da Unidade Básica de Saúde, compreendendo:

I – de segunda a sexta-feira, o período das 17h00 às 7h30 do dia seguinte;

II – aos sábados, domingos, feriados e durante os recessos administrativos, as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Art. 2º Fica instituída, em favor dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre a remuneração fixa mensal do servidor efetivamente designado para a escala de plantão prevista nesta Lei.

§1º Para fins de cálculo da gratificação prevista no caput, considerar-se-ão apenas as parcelas fixas e permanentes da remuneração do servidor.

§2º Ficam excluídas da base de cálculo as vantagens de caráter temporário, eventual ou variável, inclusive aquelas que não integrem, de forma permanente, a remuneração mensal do servidor.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo será devida somente durante os períodos de efetivo plantão destinado ao transporte assistido de pacientes, conforme escala mensal elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do serviço.

§4º A gratificação será devida exclusivamente durante os períodos em que o servidor estiver formalmente designado e efetivamente integrado à escala de plantão prevista nesta Lei.

§5º A gratificação prevista nesta Lei não se incorporará aos vencimentos, proventos ou pensões para qualquer efeito.

Art. 3º A gratificação instituída por esta Lei se aplica tão somente a servidores que se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º A gratificação prevista nesta Lei cessará automaticamente quando o servidor deixar de integrar a escala de plantão ou quando for revogada sua designação pela autoridade competente.

Parágrafo único. A gratificação instituída por esta Lei possui natureza transitória, vinculada exclusivamente ao exercício da atividade descrita no art. 1º, não gerando direito adquirido à sua manutenção.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 15 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod468270

PORTARIA Nº 7.450, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa membros para integrar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o emprego público temporário de Professor(a).

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanela Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a BANCA ORGANIZADORA, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital de abertura nº 063/2026, com as atribuições de: analisar e julgar as inscrições, julgar os pedidos de recursos, acompanhar todo o desenvolvimento do processo do concurso, divulgar os editais de inscrição, e do resultado final do PSS, submetendo este ao Prefeito para homologação, os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de São João:

- Carmen Veloso Bortolacci, CPF nº 809.xxx.xxx-68, para a função de Presidente da Banca Organizadora.

- Selço de Oliveira, CPF nº 802.xxx.xxx-20, para a função de membro da Banca Organizadora;

- Silvane Fritsch Baltokoski, CPF nº 023.xxx.xxx-10, para a função de membro da Banca Organizadora.

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Banca Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de São João - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 3º Registre-se e publique-se,

São João, 07 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468239

PORTARIA Nº 7.451, DE 15 DE JULHO DE 2026

Portaria para nomeação da Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 006/2026, referente ao Programa Habitacional Pró-Moradia;

CONSIDERANDO o disposto no item 5 do referido Edital, que prevê a constituição de Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários, composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir análise técnica, isenta, transparente e criteriosa das inscrições, documentos, requisitos, pontuações, recursos e demais etapas do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia, composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Thaís Welter Ilkiu

Suplente: Sandra Mara Menegotto Fin

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luana Paula Eger Dias

Suplente: Assunta Conte Zolet

III – Representantes do Conselho Municipal de Habitação:

Titular: Luiz Fernando Correia Megiolaro

Suplente: Katia Dalpiva Hartmann

IV – Representantes da Área Técnica da Proteção Social Básica:

Titular: Paola Dalmagro

Suplente: Edwiga Bogut

Titular: Gabriela Polese

Suplente: Rafaeli Maria Lorenzi Zanin

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II – verificar o atendimento aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026;

III – solicitar diligências, esclarecimentos e complementações documentais, quando necessário;

IV – organizar, requisitar, acompanhar e justificar tecnicamente as visitas domiciliares junto à empresa responsável pela execução do Projeto Técnico Social – PTS;

V – classificar os candidatos inscritos nas cotas específicas previstas no Edital;

VI – aplicar os critérios objetivos de pontuação definidos no Edital;

VII – elaborar a lista de classificação dos candidatos;

VIII – organizar e conduzir o sorteio público manual da demanda geral;

IX – elaborar atas, relatórios, listas, registros e demais documentos necessários à regularidade do processo seletivo;

X – analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

XI – encaminhar relatórios, informações e documentos ao gestor municipal responsável pelo Programa Habitacional Pró-Moradia;

XII – praticar os demais atos necessários à fiel execução do Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com isenção, imparcialidade, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de atuar na análise, pontuação, julgamento de recurso ou qualquer deliberação relacionada a candidato com quem possua parentesco, vínculo pessoal, interesse direto ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade do processo.

§ Único. Havendo impedimento de membro titular, deverá atuar o respectivo suplente.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por igual período, se houver necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João/PR, 15 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod468273

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2026

Processo Administrativo nº 295/2026

Contratação no Novo Divulgação de Compras Gov: Nº 005/2026

O Município de São João/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de licitação tradicional, com critério de julgamento de menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, visando à aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, por meio de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.041/2025,

incluindo veículo 7 lugares, ambulância de suporte básico tipo B, van e van com adaptação. Valor total estimado: R\$ 1.609.189,55. Início do recebimento das propostas: 16/07/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 28/07/2026, às 08h59min.

Abertura das propostas: 28/07/2026, às 09h00min. Início da sessão pública/disputa de lances: 28/07/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações.

São João/PR, 15 de julho de 2026.

Anderson Camargo Cardoso Pregoeiro / Agente de Contratação Portaria nº 6.934/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

Contratação no Compras.gov.br: Nº 006/2026

O Município de São João/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos pelas unidades de saúde do Município de São João/PR, incluindo resíduos infectantes, perfurocortantes, químicos e demais resíduos enquadrados como Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

Valor total estimado: R\$ 50.974,56.

Início do recebimento das propostas: 16/07/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 30/07/2026, às 08h59min.

Início da sessão pública/disputa de lances: 30/07/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações.

São João/PR, 15 de julho de 2026.

Anderson Camargo Cardoso Pregoeiro / Portaria nº 6.934/2025

Cod468287

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 225/2026

Data 15/07/2026

Súmula. Designa interinamente servidora GABRIELLA CARLETO ocupante do cargo de enfermeira para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Designa interinamente a servidora municipal, senhora GABRIELLA CARLETO, matrícula nº 9421, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo a sua remuneração no período de 15 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026 em razão da fruição de férias do Secretário Municipal de Saúde BRUNO ALOISIO CALGAROTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468245

DECRETO Nº 226/2026

Data 15/07/2026

Súmula. Concede Função gratificada ao Servidor PERCIO RIBEIRO BUENO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Concede Função Gratificada ao servidor Percio Ribeiro Bueno, matrícula nº 11881, da função de ouvidor, remuneração correspondente a FG-7, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024 e lei complementar nº 21/2025 de 27/08/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à nove de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468246

DECRETO Nº 227/2026

Data 15/07/2026

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – as servidoras abaixo relacionadas, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
CAMILA CRESCENCIO	127609	25%
ROSELI TEREZINHA DAL BOSCO	127613	25%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468288

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 256/2025 – Pregão Eletrônico Nº 66/2025.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, em atendimento as necessidades do Município de Verê

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod468267

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 36/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público

aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23805145	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	04/10/1994	12,50	3,00	8,00	56,00	2º

Art. 2º-A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468248

ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição compartilhada de medicamentos manipulados (fórmulas magistrais e oficinais), para o atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e de seus 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

RESULTADO:

Item		Valor Total
1	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 250,25
2	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 2.020,00
3	Fracassado	
4	A N F Leal Carvalho	R\$ 2.983,50
5	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 2.886,00
6	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 12.905,00
7	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 75,30
8	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 9.018,00
9	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 18.960,12
10	Magistralle Pharma Ltda	R\$ 62.714,44
11	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 22.000,20
12	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 14.040,18
13	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 12.390,21
14	Magistralle Pharma Ltda	R\$ 202,00
15	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 0,50
16	Apotheke Farmácia De Manipulação E Drogaria Ltda	R\$ 1.340,20
17	Scardua Manipulação Ltda	R\$ 444,40
Valor total: R\$ 162.230,30 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 15 de julho de 2026.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA:05926690927
INDIANARA MAFRA DE LIMA
Pregoeira

Cod468286